



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77) 3667-2090

**PORTARIA EDU Nº 069,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a. Jéssica Souza Mendes Cardoso, com o cargo de professora, atuando na unidade administrativa da Escola Durval Borges de Carvalho, matrícula nº 4150, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Sr^a. JÉSSICA SOUZA MENDES CARDOSO**, com o cargo de professora, atuando na unidade administrativa da Escola Durval Borges de Carvalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 03 de setembro de 2019 à 01 de março de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de setembro de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 09 de setembro de 2019.


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito